



**AUTÓGRAFO Nº 243, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui o evento Motorfest no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Willian Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída o evento “Motorfest” a ser realizado anualmente no segundo sábado e domingo do mês de março.

**Art. 2º** - O evento “Motorfest” tem por objetivo a divulgação e a conscientização sobre a importância e os benefícios do esporte automobilístico com segurança, além de incentivar o entretenimento e cultura automobilística no município.

**Art. 3º** - As Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Mobilidade Urbana e Rural, Guarda Municipal, Saúde, Cultura e turismo devem organizar, em conjunto com a sociedade civil e os pilotos amadores da cidade, os meios de divulgação, segurança e assegurar a boa execução do evento automobilístico.

**Art. 4º** - É garantida a participação da sociedade civil, entidades médicas, universidades, empresas privadas e a imprensa na realização do evento “Motorfest”, bem como na doação de recursos e patrocínios para realização do evento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de outubro de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de outubro de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos